

FRASCOBRÁS - INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. E.P.P.
CGCMF. 00.786.964/0001-07
6ª. (Sexta) Alteração do contrato social



MARCELO MANO, brasileiro, solteiro, estudante e industrial, emancipado pela Escritura Publica de Emancipação lavrada no Cartório de 1º. Ofício de Notas de Apucarana, livro 0287, fls. 180, em 27/11/97, residente em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, portador da RG. nº. 6.535.766-6-Pr. e do CPF. nº. 252.165.228-83 e NEUSA YOSHIMI MANO, brasileira, casada, comerciante, residente em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, Centro, portadora da RG. nº. 1429.031-PR. e do CPF. Nº. 024.479.289-55, sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada FRASCOBRÁS- INDÚSTRIAS - PLÁSTICAS LTDA., E.P.P. pessoa jurídica, com sede em Apucarana-Pr. na rua Geremias Lunardelli nº 168, Barra Funda, Cep. 86.800-600, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.033.457-15, em 29/8/95 1ª. Alteração Arquivada em 16/01/96 sob nº. 960038515, 2ª. Alteração arquivada em 16/10/96, sob nº. 961788097, 3ª. Alteração arquivada em 10/10/97, sob nº. 972.184.619, 4ª. Alteração arquivada sob nº. 972.648.917 e 5ª. Alteração arquivada em 02/09/1999, sob nº. 991936027, RESOLVEM por este instrumento, alterar o contrato social e demais alterações pelas cláusulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA- ALTERAÇÃO NO RAMO DE ATIVIDADES DA EMPRESA

A sociedade terá por objeto comercial a atividade econômica de: "INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE ALIMENTAÇÃO, ALIMENTOS, SUCOS, EXTRATOS DE SOJA E BEBIDAS LÁCTEAS"

CLAUSULA SEGUNDA- CESSÃO DE COTAS SOCIAIS

O sócio cotista MARCELO MANO, devolve as cotas sociais recebidas por doação em 12/01/98, conforme 4ª. Alteração contratual arquivada em 12/01/98 sob nº. 972.648.917, ao seu Pai LUIZ TAKASHI MANO, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, portador da RG. nº. 648.614-PR. e do CPF. - nº. 205.300.139-91, no valor de R\$ 37.500,00, (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real, cada uma, e a sócia cotista NEUSA YOSHIMI MANO, cede e TRANSFERE POR VENDA AO Sr. LUIZ TAKASHI MANO, 11.000 (onze mil) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil) reais, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis, dando plena e inteira satisfação a todos os credores da sociedade.

FRASCOBRÁS - INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. E.P.P.
CGCMF. 00.786.964/0001-07
6ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e gerência da sociedade será Exercida sempre individualmente pelos sócios cotistas LUIZ TAKASHI MANO E NEUSA YOSHIMI MANO, ficando portanto vedados da prestação de avais e endossos de favor, dispensados portanto da prestação de Caução;

CLAUSULA QUARTA- DESIMPEDIMENTO

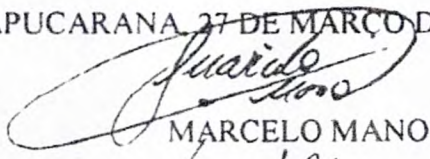
O Sócio ingressante LUIZ TAKASHI MANO, Declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei - Que o impeça de exercer atividades mercantins;

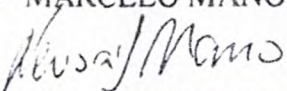
CLAUSULA QUINTA- SITUAÇÃO DA EMPRESA

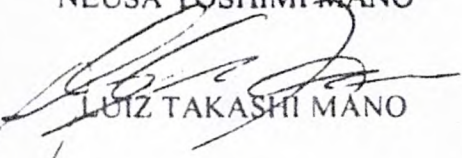
O sócio ingressante LUIZ TAKASHI MANO,- Declara conhecer a situação econômica e financeira da Empresa;

CLAUSULA SEXTA- Permanecem inalteradas as demais clausulas e - Condições vigentes que não colidirem com as do Presente instrumento.

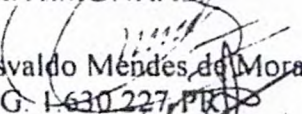
APUCARANA, 27 DE MARÇO DO ANO 2000

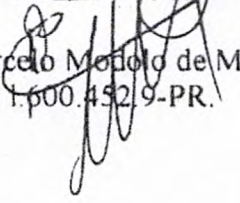

MARCELO MANO


NEUSA YOSHIMI MANO


LUIZ TAKASHI MANO

TESTEMUNHAS:


Osvaldo Mendes de Moraes
RG. 1.630.227-PR.


Marcelo Modolo de Moraes
RG. 1.600.452-9-PR.

AA

FRASCOBRÁS- INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. EPP

CNPJ. 00.786.964/0001-07

7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ TAKASHI MANO, brasileiro, casado no regime comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 648.614- Pr. expedida em 13/01/75, nascido em 20/10/1951 e do cpf. nº. 205.300.139-91 e NEUSA YOSHIMI MANO, brasileira, casada no regime comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 1.429.031-Pr., expedida em 29.04.75, nascia em 26/04/51 e do cpf. nº. 024.479.289-55, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada F R A S C O - B R A S - I N D Ú S T R I A S P L Á S T I C A S L T D A . E P P . com sede na cidade de Apucarana-Pr. na rua Geremias Lunardelli, 168, Barra Funda, Cep. nº. 86.800-600, enquadra no regime Simples em 30/12/97, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 29/08/95, sob nº. 412.033 457-15, 1ª. Alteração arquivada em 16/01/96 sob nº. 960038515, 2ª. Alteração arquivada em 16/10/96 sob nº. 961788097, 3ª. Alteração arquivada em 10/10/97 sob nº. 972184619, 4ª. Alteração arquivada em 12/01/98 sob nº. 972648917, 5ª. Alteração arquivada em 02/09/99 sob nº. 991936027 e 6ª. Alteração arquivada em 05/05/2000 sob nº. 000751790, RESOLVEM por este instrumento, promover a 7ª. Alteração contratual para enquadrar-se no novo código civil, pelas cláusulas seguintes :

1ª. – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e o uso do nome empresarial, caberão aos sócios LUIZ TAKASHI MANO e NEUSA YOSHIMI MANO, que assinarão isoladamente, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado no entanto, a concessão de avis e endossos de favor, fianças ou quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros;

2ª. – DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob efeito de condenação, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

FRASCOBRÁS - INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA- EPP.
CNPJ. 00.786.964/0001-07

7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

continuação da cláusula 2ª fls. 2
economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de
defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a pro
priedade.

3ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas, to
dos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4ª - EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de
dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração,
procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço
de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas de
capital, os lucros ou perdas apuradas.

5ª - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios
deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

6ª - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, trans
formação do tipo jurídico, designação de administradores, não sócio e exclu
são de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quorum mínimo e
xigido na lei 10406 de 10/01/02 e quando for exigido, as deliberações serão
decididas por cotista que representem mais de 50% do capital social, cor
respondendo cada cota a um voto, obedecendo as disposições legais em con
trário.

7ª - As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana-Pr. para dirimir
quaisquer dúvidas relativas a este instrumento.

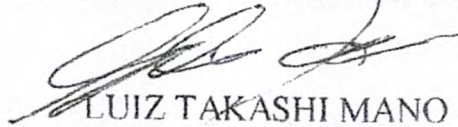
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o
presente instrumento em 3 (treis) vias de igual teor e forma na presença
de 2 (duas) testemunhas.



FRASCOBRÁS – INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. EPP.
CNPJ. 00.786.964/0001-07
7ª. (SÉTIMA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Elaborado por Osvaldo Mendes de Moraes – rg. . 1.630.227-Pr.

APUCARANA, 01 DE DEZEMBRO DE 2003


LUIZ TAKASHI MANO

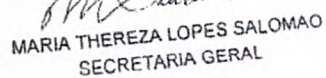

NEUSA YOSHIMI MANO

Testemunhas:

1. Osvaldo Mendes de Moraes, Rg. 1.630.227-Pr.
2. Marcelo Modolo de Moraes- Rg. 1.600.452.9-Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004
SOB NÚMERO: 20034013822
Protocolo: 03/401382-2

Empresa: 41 2 0334571 5
FRASCOBRÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS
LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

FRASCOBRÁS- INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. EPP
CNPJ. 00.786.964/0001-07
8ª. (OITAVA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



LUIZ TAKASHI MANO, brasileiro, casado no regime comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, portador da Cédula de Identidade Rg. nº. 648.614- Pr. expedida em 13/01/75, nascido em 20/10/1951 e do cpf. nº. 205.300.139-91 e NEUSA YOSHIMI MANO, brasileira, casada no regime comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliada em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 1.429.031-Pr., expedida em 29.04.75, nascida em 26/04/51 e do cpf. nº. 024.479.289-55, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada F R A S C O - B R A S - I N D Ú S T R I A S P L Á S T I C A S L T D A . E P P . com sede na cidade de Apucarana-Pr. na rua Geremias Lunardelli, 168, Barra Funda, Cep. nº. 86.800-600, enquadra no regime Simples em 30/12/97, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em 29/08/95, sob nº. 412.033 457-15, 1ª. Alteração arquivada em 16/01/96 sob nº. 960038515, 2ª. Alteração arquivada em 16/10/96 sob nº. 961788097, 3ª. Alteração arquivada em 10/10/97 sob nº. 972184619, 4ª. Alteração arquivada em 12/01/98 sob nº. 972648917, 5ª. Alteração arquivada em 02/09/99 sob nº. 991936027 e 6ª. Alteração arquivada em 05/05/2000 sob nº. 000751790 e 7ª. alteração Contratual arquivada em 16/01/2004 sob nº. 20034013822, RESOLVEM por este instrumento, promover a 8ª. Alteração pelas clausulas seguintes :

1ª. - CESSÃO DE COTAS SOCIAIS

A sócia cotista NEUSA YOSHIMI MANO, qualificada acima, cede e transfere por venda suas cotas no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), correspondente a 1.500 (hum mil e quinhentas cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, ao sr. DANILO FURUKAWA NIYME, brasileiro, solteiro, nascido em 02/11 83, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, centro, 86.800-280, portador do cpf. 037.901.919-14 e da Rg. nº. 6.580.108-6-Pr expedida em 20/08/92, que declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando plena e raza quitação das cotas negociadas, declarando o sócio ingressante conhecer a situação econômica e financeira da Empresa.

Neusa

Yn

FRASCOBRAS – INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA. EPP

CNPJ. 00.786.964/0001-07

8ª (OITAVA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – fls. 2

2ª. – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração e o uso do nome empresarial caberá além do sócio Luiz Takashi Mano, ao sócio ingressante DANILO FURUKAWA NIYME que assinará isoladamente, como Administrador, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado no entanto, a concessão de avais e endossos de favor, fianças ou quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros;

3ª. – DESIMPEDIMENTO

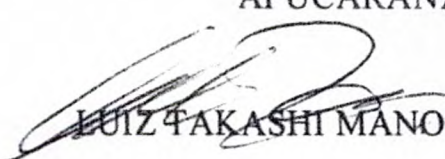
Os administradores declaram não estarem impedidos por lei especial e nem condenados ou encontrarem-se sob efeito de condenação, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

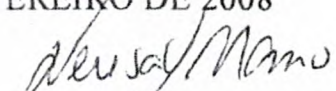
4ª. – ALTERAÇÃO DE ENDERÊÇO DA EMPRESA

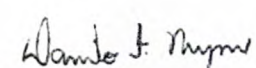
Fica alterado o endereço da Empresa da rua Geremias Lunardelli, 168, Barra Funda, Apucarana-Pr. cep. 86.800-600, para a RUA SÃO GERONIMO, 251, BARRA FUNDA – APUCARANA-PR. CEP. 86.800-610,

5ª. – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

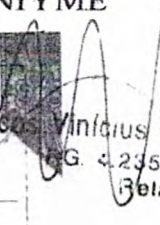
APUCARANA, 28 DE FEVEREIRO DE 2008


LUIZ TAKASHI MANO


NEUSA YOSHIMI MANO


DANILO FURUKAWA NIYME

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2008 SOB NÚMERO: 20080876129 Protocolo: 08/087612-9, DE 29/02/2008 Empresa: 41 2 0334571 5 FRASCOBRAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA 2108838	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	---	---


Marcos Vinicius Oliveira da Costa
RG. 4.235.294-2 PR
Relator

FRASCOBRAS – INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. EPP

CNPJ. 00.786.964/0001-07

9ª. (NONA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ TAKASHI MANO, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner, 1431, cep. 86.800-280, portador da Cédula de Identidade Rg. 648.614-Pr. expedida em 13/01/75, nascido em 20/10/51, e do cpf. 205.300.139-91 e DANILO FURUKAWA NIYME, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-Pr. na rua Erasto Gaetner 1431, centro, cep. 86.800-280, portador do cpf. 037.901.919-14, E DA Rg. nº. 6.580.108-6-Pr. expedida em 20/08/92, sócios componentes da sociedade empresaria denominada FRASCOBRAS – INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. EPP. com sede em Apucarana-Pr. na rua São Geronimo, 251, Barra Funda, cep. 86.800-610, com contrato social arquivado em 29/08/95 sob nº. 412.033.457-15, e demais alterações e 8ª. alteração arquivada em 04/03/2008 sob nº. 20080876129, resolvem por este instrumento promover a 9ª (nona) alteração contratual pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL

A Empresa passa a denominar-se “MANO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP” com o nome fantasia de “FRASCOBRÁS”

CLAUSULA 2ª - RAMO DE ATIVIDADES

O ramo de atividades da Empresa será – “INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGENS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE ALIMENTAÇÃO, ALIMENTOS, SUCOS, EXTRATOS DE SOJA E BEBIDAS LACTEAS” CNAE – 22226/00 e 10333/01

CLAUSULA 3ª. - CESSÃO DE COTAS SOCIAIS

O sócio cotista DANILO FURUKAWA NIYME, qualificado acima, cede e transfere por venda suas cotas sociais no valor de R\$ 1.500,00, correspondente a 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, para o Sr. GILBERTO MANO, brasileiro, solteiro, nascido em 25/12/1989, comerciante, portador da Rg. nº. 9.286.687-4-PR. expedida em 04/05/2001 e do cpf. nº. 379.855.558-38, residente e domiciliado na rua Erasto Gaetner nº. 1431, Centro, Apucarana-Pr cep. 86.800-280, que declara ter recebido neste ato em moeda corrente do País, dando plena e rasa quitação das cotas negociadas, declarando o sócio ingressante, conhecer a situação econômica e financeira da Empresa, ficando assim composto o quadro social da Empresa:

SÓCIO COTISTA	Nº. DE COTAS	VALOR-R\$
LUIZ TAKASHI MANO.....	48.500	48.500,00
GILBERTO MANO.....	1.500	1.500,00
TOTAIS.....	50.000	50.000,00

FRASCOBRÁS – INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA. EPP

CNPJ. 00.786.964/0001-07

9ª (NONA) ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – FLS. 2

CLÁUSULA 4ª – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

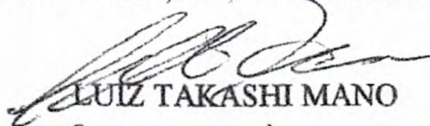
A sociedade será administrada pelo sócios LUIZ TAKASHI MANO e GILBERTO MANO, sempre individualmente, com poderes de ADMINISTRADORES, competindo-lhes todos os poderes necessários à Administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais e endossos de favor, fianças ou quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos cotistas ou de terceiros

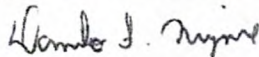
CLÁUSULA 5ª – DESIMPEDIMENTO

O sócio ingressante, GILBERTO MANO, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis ;

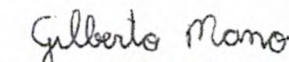
CLÁUSULA 6ª – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as do presente instrumento.

APUCARANA, 02 DE JULHO DE 2009


LUIZ TAKASHI MANO



CEDENTE..... DANILO FURUKAWA NIYME



CESSIONÁRIA..... GILBERTO MANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/07/2009	
SOB NÚMERO: 20092910998	
Protocolo: 09/291099-8, DE 08/07/2009	
Empresa: 41.2 0334571-5	
MANO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	LUIZ CARLOS SÁLVARO
EPP	SECRETÁRIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2018

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MANO - INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **FRASCOBRAS**

Endereço: **SAO JERONIMO, 251 - SEDE - CENTRO**

CPF/CNPJ: **00.786.964/0001-07**

Cadastro Mobiliário: **5116**

Número do Alvará: **4457**

Cadastro Imobiliário: **0**

Início das Atividades: **03/07/2007**

Data de Concessão: **15/05/2018**

Atividades:

1033301 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

2222600 - Fabricação de embalagens de material plástico

Informações Complementares:

Observações:

HORARIO DE FUNCIONAMENTO:

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- Este documento não vale como comprovante de quitação de débitos.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- Em caso de alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, quadro societário, deverá ser comunicado a sua ocorrência, dentro de 30 (trinta) dias na forma estabelecida pela Administração Municipal.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ac68a161f

Emitido em: 15/05/2018



Prefeitura Municipal de Apucarana

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Receita Municipal

RUA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA, 25 - CENTRO CEP: 86800-970

Fone : (43) 3422-4000 - e-mail: receita@apucarana.pr.gov.br

CNPJ : 757712530001/68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número : 26639 / 2018.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Superintendente de Tributação da
Prefeitura Municipal de Apucarana -
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: MANO - INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA - EPP

CPF / CNPJ: 00.786.964/0001-07

Endereço:.....: RUA SAO JERONIMO - N°: 251

Bairro.....: SEDE - CENTRO

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 19 de Setembro de 2018.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 985211447985211

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018061096-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.786.964/0001-07**

Nome: **MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MANO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **00.786.964/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.
Emitida às 14:49:02 do dia 15/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.786.964/0001-07

Certidão nº: 150201812/2018

Expedição: 15/05/2018, às 14:53:39

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
00.786.964/0001-07, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo:

0728100-30.1999.5.09.0018 - TRT 09ª Região

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

07/05/2018 - 10:52:49

Mês de Referência

04/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65**Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal e ACERTO**

Dados do Estabelecimento						Declaração via CAGED Web			
Identificador:		Razão Social:				Data de Recebimento:		Cód. de Recebimento:	
CNPJ: 00.786.964/0001-07		MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME				07/05/2018		69690826	
Endereço:				Bairro:		Arquivo:		Estabelecimento(s):	
RUA SAO GERONIMO, 251				BARRA FUNDA		CAGED		1	
CEP:	UF:	1ª Decl.:	Porte do estabelecimento:		Encerra:	Acerto(s):		PIS/PASEP zerado(s):	
86.800-610	PR	2 - NÃO	1-Micro Empresa		2-Não	0		0	
Atividade Econômica:									
2222600-FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO									
Acerto(s):	PIS/PASEP zerado(s):		1º Dia:	Adm.:	Desl.:	Ult. Dia:		Registro(s):	
0	0		6	0	1			3	
Certificado Digital:									
Não									

Movimentação - PIS/PASEP - 164.13346.98-2

Nome: MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	Nascimento: 05/11/1991	Sexo: 1-Masculino	Port. Defic.: 2-Não
Instrução: 7-ENS. MEDIO COMPLETO	Raça/Cor: 2-BRANCA	Tipo Mov.: 31-Dispensa sem justa causa	
CBO: 811760-MOLDADOR DE PLASTICO POR COMPRESSAO	Admissão: 01/11/2017	Horas Contratuais: 44	
Sal.Men.: R\$ 1.200,00	Dia Desl.: 26	CTPS: 04830940/0020 - PR	Aprendiz: 2-Não
Trabalho Parcial: 2-Não	Teletrabalho: 2-Não	Trabalho Intermitente: 2-Não	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho

Impressão do Recibo

07/05/2018 - 10:52:49

Mês de Referência

04/2018

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal

Dados do Autorizado				Declaração via Analisador Web		
Identificador: CNPJ: 78.031.960/0001-06	Razão Social: PERENE ORGANIZACOES CONTABIL LTDA			Data de Recebimento: 07/05/2018	Código de Recebimento: 69690826	
Endereço: RUA LAPA, 191	CEP: 86.800-310	UF: PR		Arquivo: CAGED	Estabelecimento(s): 1	Movimentação(ões): 1
Responsável: EVANDRO CESAR VILELLA	Telefone: (00) 3422-6766	Ramal:		Acerto(s): 0	PIS/PASEP zerado(s): 0	Registro(s): 3
Email: DEBORA@ESCRITORIOPERENE.COM.BR				Certificado Digital: Não		

Relação de Estabelecimentos na Declaração

Identificador	Razão Social	Acerto	1º Dia	Adm.	Desl.	Ult. Dia	Senha
CNPJ: 00.786.964/0001-07	MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	0	6	0	1	-	73690933

CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65

EXTRATO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSADA

Mês de Referência

04/2018

Certificado Digital: Não

AUTORIZADO

CNPJ: 78.031.960/0001-06 PERENE ORGANIZACOES CONTABIL LTDA

ESTABELECIMENTO

CNPJ: 00.786.964/0001-07 MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Bairro
BARRA FUNDA

Município
APUCARANA

CEP
86.800-610

UF
PR

Atividade Econômica CNAE

Total de Empregados no Início do 1º Dia do Mês Informado

6

ADMISSÕES - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
0	admissão de empregado no 1º emprego	0
20	admissão de empregado com emprego anterior	0
2	adm. de empr. com contrato de trab. por prazo determinado	0
35	reintegração	0
70	transferência de entrada	0
Total de admissões		0

DESLIGAMENTOS - Tipo de Movimento

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
31	dispensa sem justa causa	1
32	dispensa por justa causa	0
40	desligamento por iniciativa própria (a pedido)	0
43	término de contrato de trabalho por prazo determinado	0
45	término de contrato de trabalho	0
50	desligamento por aposentadoria	0
60	desligamento por morte	0
80	transferência de saída	0
90	desligamento por acordo empregado/empregador	0
Total de desligamentos		1

Total de Empregados no Último Dia do Mês Informado

5

Quantidade de Declarações do Estabelecimento Processadas no Mês

1

No caso da existência de vínculos repetidos em várias declarações enviadas, apenas a última declaração será considerada.

Terça-feira, 15 de Maio de 2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018742665-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.786.964/0001-07**

Nome: **MANO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 19/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

